



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2022/SEMSA – RETIFICADO - CONSOLIDADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para atender à Secretaria Municipal de Saúde na execução de projetos e programas de sua competência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº02/2022/SEMSA e considerando o disposto na Lei nº633/2021 que regulamenta a contratação por tempo determinado no município, em especial no Artigo 4º §3º, e o decreto 10/2022, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas ao provimento de vagas temporárias, até que se realize Concurso Público, conforme discriminado neste Edital, mediante as normas e condições contidas no mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 – É condição essencial para inscrever-se nesta seleção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E VAGAS:

As funções, requisitos para as mesmas, vencimento, carga horária e vagas encontram-se divulgados no **Anexo I** deste Edital.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO POR MEIO PRESENCIAL:

- 3.1 – LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, Travessa Santa Luzia, esquina com Rua Tiradentes, nº 270, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso – PA, CEP: 68.193-000.

- 3.2 – DIAS: **1º de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 para os cargos de Auxiliar De Serviços Gerais, Agente De Vigilância Sanitária, Técnico Em Saúde Bucal, Técnico Em Enfermagem, Odontólogo, Enfermeiro, Farmacêutico.**

- 3.2.1 - DIAS: **4 de fevereiro de 2022 para o cargo DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

- 3.3 – HORÁRIO: 7:00h às 15:00h do dia 01/02/2022 e das 07:00h às 15:00h do dia 02/02/2022 para os cargos de Auxiliar De Serviços Gerais, Agente De Vigilância Sanitária, Técnico Em Saúde Bucal, Técnico Em Enfermagem, Odontólogo, Enfermeiro, Farmacêutico;

- 3.3.1 - HORÁRIO: 7:00h às 15:00h do dia 04/02/2022, para o CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

- 3.4 – A inscrição será feita mediante apresentação da documentação original e entrega de cópia impressa na Secretaria Municipal de Saúde, exigida neste edital;

- 3.4.1 Os documentos exigidos como REQUISITO, para os **CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** conforme consta no **item 4** deste Edital (**IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO CANDIDATO, COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ANUIDADE EM DIA, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CURRÍCULUM VITAE E FICHA DE INSCRIÇÃO SEM RASURAS**) - **obrigatório;**

- 3.4.2 Os documentos necessários para classificação do candidato, conforme descrito no **item 5** deste Edital - **opcional;**

- 3.4.3 O requerimento de inscrição devidamente preenchido em todos os campos - **obrigatório;**

- 3.5 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de INDEFERIR o candidato que não o preencher de forma completa, correta e legível.

- 3.6 – Após o ENTREGA da documentação não será possível o encaminhamento de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

3.7 - Após o período de inscrições, a Comissão emitirá um comprovante para cada candidato informando: o nome, nº de inscrição e a função pleiteada pelo candidato.

3.8 - O recebimento da documentação exigida não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo de seleção.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

4.1 - Ficha de inscrição (**Anexo IV**) devidamente preenchida, de forma legível. O documento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

4.2 - Cópia do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho.

4.3 - Cópia do documento de identidade oficial e cópia separada do CPF.

4.4 - Cópia do comprovante de residência idêntico ao declarado na Ficha de Inscrição.

4.5 - Cópia de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO.

4.5.1 - Serão considerados comprovantes de escolaridade: diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO, devidamente registrados no órgão competente, reconhecido pelo MEC. Para o nível médio e técnico e superior o Diplomas e histórico escolar serão obrigatórios.

4.5.2 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

4.6 - Cópia de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional da classe e anuidade em dia.

4.7 - **Curriculum vitae** atualizado.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

5.1 - Para efeito de classificação do candidato na listagem final desta seleção, deverão ser incluídos na entrega os documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital.

5.2 - Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação, sendo somente pontuados, os documentos citados no **Anexo II**, deste Edital, dentro dos limites de pontos estipulados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - A seleção será realizada em **DUAS ETAPAS**, sem a exigência de aplicação de provas objetivas, em função da pandemia do novo coronavírus, e tem por objetivo:

6.1.1 - 1ª ETAPA - inscrição: verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO - item 4, em observância à função pleiteada no item 2 - **eliminatório**;

6.1.2 - 2ª ETAPA - análise de títulos: avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação - item 5, seguindo os dispostos no Anexo II deste Edital - **classificatório**.

7 - DAS CONDIÇÕES DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

7.1 - A seleção consistirá em análise de currículo, de acordo com condições, critérios e documentações a seguir discriminados em consonância com o **Anexo II** deste Edital.

7.1.1 - Todas as citações, no currículo, de cursos e experiências profissionais só serão consideradas e avaliadas se devidamente comprovadas mediante documentação apresentada de acordo com o **Anexo II** deste Edital.

7.2 - No caso de nenhum candidato apresentar títulos e experiência profissional, será avaliado o histórico escola.

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 - Para receber a pontuação relativa aos títulos e experiência profissional relacionado nas alíneas A e B, do **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

8.1.1 - Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, serão aceitos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

b) Declaração do empregador, com timbre da empresa, carimbos e assinatura do emitente, com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, bem como período de trabalho (início e fim);

8.1.2 - Para exercício de atividade/instituição pública serão aceitos:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades desenvolvidas **ou**

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), bem como a nomenclatura do cargo, que deverá ser idêntica ao qual o candidato concorrerá. Nos casos em que a declaração emitida pelo setor de recursos humanos não informar a nomenclatura do cargo conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, o candidato deverá solicitar junto à Secretaria/setor onde atuou um ATESTADO onde deverão constar o a função desempenhada, período, espécie de serviço realizado e descrição sintética das atividades

8.1.3 - Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo serão aceitos:

a) Contrato de prestação de serviços entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou recibo de pagamento autônomo (RPA),

b) Declaração do contratante que informe o período (com início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades, **e/ou**

c) Declaração de exercício de profissão liberal, com a comprovação do registro profissional no órgão competente, contendo a data de registro.

8.2 - Para efeito de pontuação da alínea A do **Anexo II** deste Edital, não será considerada sobreposição de tempo.

8.3 - **Não serão computados, como experiência profissional, os tempos de estágio e de monitoria.**

8.4 - Para efeito de pontuação da alínea A do **Anexo II** deste Edital, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso inerente a função a que concorre.

8.5 - Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente, em papel timbrado, e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

8.6 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.7 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

8.8 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do **Anexo II** deste Edital, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

8.9 - Cada título será considerado uma única vez.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE:

9.1 - Todos os candidatos terão currículos avaliados e os resultados lançados em planilha individual, conforme **Anexo III** deste Edital.

9.2 - Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior tempo de exercício da profissão.

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.3 Não serão computados pontos para os cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

10.1 – Encerrado o período de inscrições, inicia-se a fase de avaliação dos documentos e títulos pela Comissão designada por portaria própria.

10.1.1 - O resultado parcial da análise de documentos e títulos será publicado no DO e site oficial do Município no dia 04/02/2022, abrindo-se prazo para interposição de recursos.

10.2 – Aos candidatos que se sentirem prejudicados serão assegurados recursos, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo e entregue na Secretaria Municipal de Saúde nas datas e horários a serem publicados juntamente com cada resultado parcial.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, cargo a que concorre, fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, conforme **Anexo V** deste Edital;

10.2.1 - Decorrido o prazo de recursos serão publicadas as listagens finais da avaliação de títulos e experiência profissional.

10.2.2 - Nos recursos a Comissão não aceitará novos documentos, ou substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

10.2.3 – Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

10.2.4 – Será dada publicidade às decisões dos recursos.

10.2.5 – Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o resultado de recurso proferido pela Comissão de Seleção. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

10.3 – Os resultados finais serão publicados no dia **07 de FEVEREIRO de 2022**, no site oficial do município www.novoprogresso.pa.gov.br

10.4. – A listagem final dos candidatos selecionados será elaborada considerando os critérios de desempate fixados em lei e neste Edital.

10.5 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Edital serão divulgadas no site do Município – www.novoprogresso.pa.gov.br, não se responsabilizando este Município por outras informações.

10.6 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a esta seleção.

10.7 – Esta contratação temporária, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, face à ausência de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021 vigente, terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por 1 ano.

10.8 – Os documentos dos candidatos aprovados e não aprovados neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder do Setor de Gestão Pública por tempo que ela achar conveniente para atender as determinações legais referentes ao controle interno e externo.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Edital:

a) ter sido aprovado neste processo de seleção;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir a idade mínima de 18 anos completos;

d) no ato de admissão **APRESENTAR** duas cópias de cada da Carteira de Trabalho frente e verso, Título Eleitoral, Certidão Negativa do Tribunal Eleitoral ou Comprovante de Votação, Comprovante de Residência no nome do candidato, Certidão de Nascimento/Casamento/Divorcio, número de PIS/PASEP, **NADA CONSTA CIVIL E CRIMINAL**, Certidão Negativa da Fazenda, cópias do extrato ou cartão Conta Bradesco, CPF separado do RG e Certidão de Nascimento de Dependentes e CPF se (se houver);

11.2 – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, a partir da admissão.

11.3 – As contratações serão feitas por tempo determinado obedecidos os prazos estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.655/2020, ou outra que a substitua, para todos os cargos.

11.4 – É admitida a prorrogação dos contratos dentro dos prazos previstos na Lei Municipal n.º 3.655/2020.

11.5 – AS CONVOCAÇÕES SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, NÃO HAVENDO ENVIO DE TELEGRAMAS.

11.6 – Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

11.7 – O candidato com deficiência (PCD) deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina.

11.8 – O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não apresentar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

11.9 – Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada;

11.10 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e atuação no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 - Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o candidato assinará declaração de desistência, concordando com sua substituição pelo próximo candidato aprovado em lista de espera.

12.3 – As convocações serão feitas **SOMENTE PELO SITE OFICIAL DA PREFEITURA**, não havendo envio de telegramas, e-mails ou quaisquer outras formas de chamamento.

12.3.1 - Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar na data contida na convocação oficial para apresentação de documentos exigidos.

12.4 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

12.5 – O Município de Novo Progresso poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, de acordo com o interesse público e no disposto na legislação vigente.

12.6 - O prazo para impugnação deste Edital será de 01 (um) dia, contados da data de publicação do mesmo.

12.7– O pedido de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado para a comissão:

12.8 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Simplificado (PSS) 01/2022/SEMSA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Novo Progresso - PA, 02 de janeiro de 2022.

Lorena Sommerlatte Martins

Presidente CPF nº 120.257.566-82

Janahina Cássia Silva Carvalho

CPF nº 020.551.031-05

Marina Araújo Enderle,

CPF nº 008.563.922-27

Luane Naressi de Almeida

CPF nº 120.257.566-82

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

ENSINO FUNDAMENTAL:

FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H.	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	Síntese das Atividades
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$ 1.250,00 (Poderá ser acrescido gratificação inerente ao cargo e outras prerrogativas da função)	5	Realizar atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos relacionados ao auxílio de serviços sem natureza técnica, servindo de apoio para os diversos setores da Administração Pública Municipal, tais como, limpeza, pequenos reparos, manufatura, e trabalhos braçais, entre outras, as seguintes atribuições; Operar em fogões e outros aparelhos de preparação de chás, café e suco, providenciando o aquecimento e/ou refrigeração, quando necessário; Servir como copeiro nas dependências dos órgãos da administração municipal; Lavar louça e utensílios de copa e cozinha; Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhe-las após a refeição; Executar serviços de rouparia, lavanderia e passadeira; Limpar e conservar prédios e dependências, vielas, logradouros, praças, parques e demais dependências dos órgãos da administração municipal; Lavar sanitários, remover lixos e detritos; Limpar móveis e equipamentos de escritório, manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda.

ENSINO MÉDIO E TECNICO:

FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H.	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	Atribuições
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	40 horas semanais	R\$ 1.250,00 (Poderá ser acrescido gratificação)	01	Realizar atividades relacionadas com ações de vigilância sanitária e ambiental e controle de zoonoses, entre outras, as seguintes atribuições:

	expedido por Instituição de Ensino devidamente Reconhecida por Órgão Competente		inerente ao cargo e outras prerrogativas da função)		Inspeccionar produtos destinados ao uso e consumo público no comércio em geral; Fiscalizar mercados, feiras, matadouros, abatedouros, casas comerciais e industriais que lidam com produtos utilizados pela população; Efetuar controle de zoonoses; Fiscalizar a ação poluidora dos empreendimentos industriais e congêneres; Fiscalizar a produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente; Fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo; Proceder à desinfecção e eliminação de vetores biológicos prejudiciais à saúde; Controlar focos de roedores; Divulgar as informações levando a população demonstrando de como está a situação da saúde do Município; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Secretaria de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; Participar de cursos de treinamento e aperfeiçoamento; Participar das ações educativas e ambientais; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente Reconhecida por Órgão	40 horas semanais	R\$ 1.250,00 (Poderá ser acrescido gratificação inerente ao cargo e outras prerrogativas da função)	07	Efetuar o controle da agenda de consultas; Auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; Auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; Realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros

	Competente				trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; Atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao odontólogo; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente Reconhecida por Órgão Competente	40 horas semanais	R\$ 1.250,00 (Poderá ser acrescido gratificação inerente ao cargo e outras prerrogativas da função)	18	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência ao paciente; Atuar sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; Organizar o ambiente de trabalho; Dar continuidade aos plantões; Trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biosegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente Reconhecida por Órgão Competente	40 HORAS SEMANAI S	R\$ 1.250,00 (Poderá ser acrescido gratificação inerente ao cargo e outras prerrogativas da função)	10	Promover atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas da Prefeitura Municipal, principalmente as referentes a estatística, administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, a secretaria de escola, dentre outras, as seguintes atribuições; Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação no âmbito da unidade administrativa onde estiver lotado; Executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de

					<p>interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; Receber e controlar material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; Preparar folha de pagamento e anotações funcional dos servidores; Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; Efetuar o controle de pagamentos de carnê; Manter registro e controle do patrimônio; Efetuar cálculos sobre folha de pagamento, tributos, encargos sociais; Organizar e atualizar os arquivos em geral; Preencher livros administrativos e fichas; Participar de elaboração do relatório anual, quando solicitado.</p>
--	--	--	--	--	---

ENSINO SUPERIOR:

FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H.	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	Atribuições
ODONTÓLOGO	Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente Reconhecida por Órgão	40 horas semanais	R\$ 2.500,00 (Poderá ser acrescido gratificação inerente ao cargo e outras prerrogativas da função)	01	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionados à assistência buco-dentária, dentre outras: Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde para o município; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; Participar de estudos e pesquisa na área buco-dentária; Executar assistência buço-maxilo-facial e odontológica profilática em estabelecimentos de ensino e unidades de saúde do Município; Diagnosticar casos individuais,

					determinando o respectivo tratamento; Executar trabalhos de prótese em geral; Compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; Ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; Tratar de situações patológicas da boca; Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral das populações carentes de recursos e avaliar seus resultados; Promover educação para saúde bucal através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos.
ENFERMEIRO	Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente Reconhecida por Órgão	40 horas semanais	R\$ 2.500,00 (Poderá ser acrescido gratificação inerente ao cargo e outras prerrogativas da função)	06	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência ao paciente; Atuar sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; Organizar o ambiente de trabalho; Dar continuidade aos plantões; Trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biosegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FARMACÊUTICO	Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente Reconhecida por Órgão	40 horas semanais	R\$ 2000,00 (Poderá ser acrescido gratificação inerente ao cargo e outras prerrogativas da função)	02	Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; Realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação.	0,50 (a cada ano completo, até o limite de 2,5)	2,5
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde).	2,0 (a cada doutorado, até o limite de 4,0)	4,00
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde).	1,5 (a cada mestrado, até o limite de 3,0)	3,0
D	Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação, em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da saúde).	1,00 (a cada pós, até o limite de 5,0)	5,0
E	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (trinta) horas (na área da saúde) realizado nos últimos 5(cinco) anos.	0,25 (a cada curso, até o limite de 1,0)	1,0
F	Curriculum vitae.	0,20	0,20

ANEXO III**PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****NOME:** _____**CARGO:** _____

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS COMPUTADOS
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação. 0,50 (a cada ano completo, até o limite de 2,5)	
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde). 2,0 (a cada doutorado, até o limite de 4,0)	
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde). 1,5 (a cada mestrado, até o limite de 3,0)	
D	Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação, em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da saúde). 1,00 (a cada pós, até o limite de 5,0)	
E	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (trinta) horas (na área da saúde) realizado nos últimos 5(cinco) anos. 0,25 (a cada curso, até o limite de 1,0)	
F	Curriculum vitae.	

TOTAL DE PONTOS: _____**ASSINATURAS DOS AVALIADORES:**

**ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 02/2022	
NOME			
ENDEREÇO:			
TELEFONES PARA CONTATO:			
1)	2)	3)	
EMAIL:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:			
CPF:			
CARGO PRETENDIDO:			
DATA:			

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2022**

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
------------	----------------	------------------	--------------

31/01/2022	15:00	PUBLICAÇÃO EDITAL	www.novoprogresso.pa.gov.br
01/02/2022	07:00 às 13:00	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
02/02/2022 a 03/02/2022	07:00 às 15:00 do dia 02/02/2022 e 03/02/2022	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Saúde
04/02/2022	07:00 às 13:00	ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS	Secretaria Municipal de Saúde
07/02/2022	15:00	LISTAGEM PARCIAL ANÁLISE DE TÍTULOS	www.novoprogresso.pa.gov.br
08/02/2022	07:00 às 13:00	RECURSOS	Secretaria Municipal de Saúde
10/02/2022	15:00	RESULTADO FINAL	www.novoprogresso.pa.gov.br